



Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação



EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO PARA MEDIADORES BOLSISTAS E
VOLUNTÁRIOS DO PROJETO EDUCAR NA DIVERSIDADE E PARA
MONITORIA DE ALUNOS DO CEPAE/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado para mediadores bolsistas e voluntários para o Projeto Educar na Diversidade para a inclusão escolar de estudantes da Educação Básica, com deficiência e necessidades educacionais especiais/específicas e para monitoria de alunos para formação de cadastro reserva no Departamento Multidisciplinar dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do CEPAE/UFG.

O Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás (CEPAE/UFG), realizará o processo de seleção de candidatos (as) para o preenchimento de vagas destinado à contratação de bolsistas e voluntários do Projeto Educar na Diversidade para a inclusão escolar de estudantes da Educação Básica, com deficiência e necessidades educacionais especiais/específicas e para cadastro de reserva de bolsistas de monitoria de alunos no Departamento Multidisciplinar dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do CEPAE. Os candidatos (as) selecionados (as) atuarão no CEPAE/UFG.

O (a) candidato (a) selecionado (a) por este edital será efetivado como bolsista de acordo com a disponibilidade de vaga. As vagas serão divulgadas no site do CEPAE (www.cepae.ufg.br). A bolsa relativa à atuação dos (as) candidatos selecionados terá duração de até dois anos, com possibilidade de prorrogação por igual período mediante avaliação e decisão da Comissão de Educação Inclusiva e da Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais do CEPAE.

1. FINALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MEDIADORES PEDAGÓGICOS

Selecionar discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da UFG entre o 2º período e o antepenúltimo período letivo, para atuarem como bolsistas/voluntários, e para desenvolver

atividades de mediação pedagógica com estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais/específicas no CEPAE/UFG.

São concebidas duas modalidades de mediação pedagógica:

- a) Mediação remunerada (discentes dos cursos matutino, vespertino ou noturno). O(a) mediador (a) receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) com carga horária de 20 horas semanais com direito a receber capacitação específica em educação especial/inclusiva e certificação de horas dedicadas;
- b) Mediação voluntária (discentes dos cursos matutino, vespertino ou noturno) sem remuneração, com direito a receber capacitação específica em educação especial/inclusiva e certificação de horas dedicadas.

A mediação pedagógica inclusiva será desenvolvida em sala de aula junto aos alunos e suas turmas como também em outros espaços escolares. Os alunos com necessidade de atendimento remoto também poderão ser acompanhados de acordo com as orientações da Comissão de Educação Inclusiva e segundo a Instrução Normativa nº. 001/2020 - CEPAE/UFG.

1.1 O processo seletivo simplificado será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos (as) que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2. FINALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DE MONITORIA DE ALUNOS NO DEPARTAMENTO DOS ANOS INICIAIS

Selecionar discentes dos cursos de graduação da UFG entre o 2º período e o antepenúltimo período letivo, **para formação de cadastro de reserva** de bolsistas na monitoria de alunos no Departamento Multidisciplinar dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do CEPAE/UFG para assistir e orientar os alunos no aspecto da pontualidade, lazer, disciplina, saúde escolar, higiene e segurança dentro das dependências do CEPAE.

A bolsa para monitoria é no valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais) com uma carga horária de 20 horas semanais.

2.1 O processo seletivo simplificado será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos (as) que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

3. DAS VAGAS

3.1 MEDIADOR PEDAGÓGICO

3.1.1 Vagas: Este edital contempla: 10 (dez) vagas, sendo 04 (quatro) vagas para bolsistas na inclusão com atuação imediata e 6 (seis) vagas para voluntários(as) na inclusão escolar, também com atuação imediata.

3.1.2 Horário de atuação: 20 horas semanais no período matutino e/ou vespertino para bolsistas e para voluntários, de acordo com a disponibilidade acordada com a Comissão de Educação Inclusiva do CEPAE.

3.1.3 Local de atuação: Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação/UFG.

3.2 MONITOR DE ALUNOS

3.2.1 Este edital contempla a **formação de cadastro de reserva** de bolsistas na monitoria de alunos no Departamento Multidisciplinar dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do CEPAE/UFG.

3.2.2 Horário de atuação: 20 horas semanais no período matutino e/ou vespertino para bolsistas e para voluntários, de acordo com a disponibilidade acordada com a Coordenação dos Anos Iniciais.

3.2.3 Local de atuação: Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação/UFG.

4. FUNÇÃO E REQUISITOS

4.1 São atividades principais da função do (a) mediador (a) bolsista; mediador voluntário e do monitor:

MEDIADOR PEDAGÓGICO	MONITOR DE ALUNOS
<ul style="list-style-type: none">● Acompanhar o (a) estudante em seu desempenho escolar com a orientação de um (a) professor (a) orientador (a) da classe do (a) aluno (a) e pela Comissão de Educação Inclusiva;● Participar de reuniões de planejamento com os (as) professores da turma e/ou com o (a) professor (a) orientador (a);● Participar de reuniões, conselhos de classe e capacitações do CEPAE/UFG;● Colaborar com ações e eventos de inclusão e permanência realizadas pela Comissão de Educação Inclusiva do CEPAE;● Conhecer, discutir e buscar soluções, junto aos professores, para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade do (a) aluno (a) acompanhado (a);	<ul style="list-style-type: none">● Acompanhamento aos alunos do Departamento Multidisciplinar dos Anos Iniciais (DMAI) em todos os espaços do CEPAE para assistir e orientar os alunos no aspecto da pontualidade, lazer, disciplina, saúde escolar, higiene, segurança e locomoção dentro das dependências do CEPAE;● Colaborar com ações e eventos realizados pelo DMAI do CEPAE;● Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade indicadas pelo (DMAI).

<ul style="list-style-type: none"> ● Acompanhar o processo de avaliação escolar do (a) estudante; ● Além do suporte em tarefas como alimentação, higiene e locomoção desses estudantes, os mediadores pedagógicos também serão responsáveis pela inclusão pedagógica; ● Elaborar e apresentar mensalmente diários pedagógicos com registros do desempenho escolar do (a) estudante; ● Participação obrigatória em cursos de formação em docência inclusiva e preparação de materiais pedagógicos acessíveis; ● Apresentar o trabalho desenvolvido, no ano letivo, no Seminário de Mediação Pedagógica Inclusiva; ● Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade indicadas pela Comissão de Educação Inclusiva do CEPAE. 	
--	--

4.2 Requisitos para a mediação pedagógica e para a monitoria de alunos:

MEDIADOR PEDAGÓGICO	MONITOR DE ALUNOS
<ul style="list-style-type: none"> ● Ser estudante ativo dos cursos de graduação ou pós-graduação da UFG cursando entre o 2º e o antepenúltimo período do curso; ● Ter pré-disposição de atuar em ações de inclusão e acessibilidade junto a estudantes com deficiência e necessidades educacionais especiais/específicas do CEPAE/UFG; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Ser estudante ativo dos cursos de graduação ou pós-graduação da UFG cursando entre o 2º e o antepenúltimo período do curso; ● Ter pré-disposição de atuar em ações de orientar os alunos no aspecto da pontualidade, lazer, disciplina, saúde escolar, higiene e segurança dentro das dependências do CEPAE.

5. INSCRIÇÕES:

5.1 O Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar no Projeto Educar na Diversidade e **para formação de cadastro de reserva** de bolsistas na monitoria de alunos no Departamento Multidisciplinar dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do CEPAE/UFG de alunos do CEPAE.

5.2 Período de divulgação do Edital: a partir de 05/06/2023, na página do CEPAE:

www.cepae.ufg.br

5.3 Período de inscrições: 05/06 a 21/06/2023.

5.4 Orientações para inscrição:

5.4.1 A inscrição no processo seletivo será realizada por *e-mail*, de forma que todas as documentações exigidas deverão ser enviadas para comissaodeinclusaocepaeufg@gmail.com no período entre

05/06/2023 a 21/06/2023;

5.4.2 Serão consideradas as inscrições enviadas ao *e-mail* supracitado até às 23h59min do dia 21 de junho de 2023, impreterivelmente;

5.4.3 As documentações exigidas para inscrição devem ser encaminhadas em arquivos separados e nomeadas de forma padronizada, exemplo: Ficha de inscrição; Cópia de Extrato Acadêmico; Cópia de RG e CPF; Declaração de disponibilidade de horário. Os documentos exigidos são:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (de forma digital ou manuscrita), disponível no site: www.cepae.ufg.br. Para incluir a assinatura digital, acesse o tutorial disponível

no link: <https://www.youtube.com/watch?v=qPtM79n3un0>

b) Cópia do Extrato Acadêmico da UFG;

c) Cópia do RG e CPF;

d) Declaração preenchida e assinada, especificando a disponibilidade de horas semanais para as atividades no CEPAE, o não acúmulo de bolsas e a descrição se existe necessidade especial/específica do (a) candidato (a) para participação neste processo seletivo. *Site*: www.cepae.ufg.br.

e) No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção para o tipo de vaga para o qual irá concorrer: mediação pedagógica (bolsista ou voluntário) e/ou cadastro de reserva.

5.4.4 A homologação da inscrição será publicada no endereço: www.cepae.ufg.br conforme cronograma do item 11 deste edital.

5.4.5 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher os documentos necessários para a inscrição de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.4.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

6. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será definido pela presente norma elaborada pela Comissão de Educação Inclusiva, pela Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais e pela direção do CEPAE;

6.2 Somente as inscrições homologadas participarão do processo seletivo.

6.3 Disponibilidade do(a) bolsista e do(a) voluntário(a) da mediação pedagógica para o cumprimento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais durante o período de atuação no projeto;

6.4 As vagas para bolsistas e voluntários(as) da mediação pedagógica serão preenchidas por ordem de aprovação e classificação considerando o total de vagas oferecidas neste edital.

6.4.1 A formação do cadastro de reserva para os monitores pedagógicos seguirá a ordem de classificação. Serão considerados aptos para a formação do cadastro de reserva todos os candidatos que atingirem a média mínima disposta neste edital (7,0);

6.5 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma banca em duas etapas. A primeira etapa consistirá em uma prova escrita com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos de caráter classificatório. A segunda etapa consistirá em uma entrevista presencial e individual, acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos neste edital. A entrevista presencial observará os seguintes critérios: disponibilidade, capacidade de argumentação e articulação de ideias sobre o tema da inclusão e monitoria de alunos no contexto educacional;

6.6 A prova escrita e a entrevista presencial serão realizadas no período matutino e/ou vespertino, nos dias previstos neste edital. O dia, horário e local da prova escrita e da entrevista presencial serão publicados conforme cronograma disponível no item 11 deste edital.

6.7 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local da prova escrita e da entrevista 5 (cinco) minutos antes do horário previsto e não será permitido o acesso após o horário agendado. Caso a/o candidata(o) não compareça nos primeiros cinco minutos a partir do horário agendado para a entrevista, a banca vai considerar como não comparecimento. Não há possibilidade de troca de dia e horário da prova escrita e da entrevista presencial.

6.8 As entrevistas terão a duração de até 15 (quinze) minutos por candidato (a);

6.9 A entrevista será realizada por banca avaliadora definida pela Comissão de Educação Inclusiva e Coordenação Pedagógica do CEPAE/UFG.

6.10 A divulgação do resultado da seleção obedecerá ao cronograma do item 11;

7. NOTA E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na avaliação sendo a nota 7,0 a mínima para aprovação.

7.2 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos bolsistas de acordo com a nota média final obtida. Os candidatos voluntários aprovados e os candidatos que compõem o cadastro de reserva também poderão ser convocados a serem bolsistas de acordo com sua classificação e disponibilidade de bolsa.

7.3 Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato de maior idade.

8. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados, conforme cronograma do item 11, e deverão: a) apresentar os originais dos documentos entregues no ato da inscrição; b) Apresentar o cartão da conta bancária (exigência apenas para bolsistas); c) preencher e assinar o Plano de trabalho/Termo de Compromisso; d) Apresentar termo de autorização de uso de imagem e som.

9. RECURSOS

9.1 As interposições de recursos referentes à homologação das inscrições poderão ser formalizadas via *e-mail* comissaodeinclusaocepaeufg@gmail.com, obrigatoriamente com o título RECURSO e nome completo do candidato na assinatura nas 24 horas seguintes à publicação do resultado da homologação.

9.2 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via *e-mail* comissaodeinclusaocepaeufg@gmail.com, obrigatoriamente com o título RECURSO e nome completo do candidato na assinatura, nas 24 horas seguintes à proclamação do resultado preliminar.

9.3 Os recursos serão julgados no prazo de até 24 horas após a sua interposição e publicados na página: www.cepae.ufg.br

9.4 Após a proclamação final dos resultados, casos eventuais de desacordos ou casos omissos apresentados pelos candidatos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor do CEPAE.

9.5 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

10. BOLSA REMUNERADA

10.1 A bolsa será paga diretamente em conta corrente ou poupança cujo titular seja o(a) próprio(a) bolsista.

10.2 As pessoas convocadas e em exercício farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

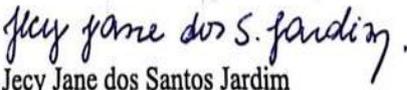
10.3 A vigência prevista da bolsa terá duração de até dois anos, com possibilidade de prorrogação mediante avaliação e decisão da Comissão de Educação Inclusiva/CEPAE.

10.4 A função e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento das atividades de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento ou de interesse da instituição.

11. CRONOGRAMA

05/06/2023 a 21/06/2023 Inscrições exclusivamente via formulário disponível na página do CEPAE (www.cepae.ufg.br) para preenchimento e envio para o e-mail: comissaodeinclusaocepaeufg@gmail.com
22/06/2023 – Publicação da homologação das inscrições Endereço: www.cepae.ufg.br
23/06/2023 – Período de recurso Endereço: www.cepae.ufg.br
27/06/2023 - Publicação da homologação final das inscrições Endereço: www.cepae.ufg.br
28/06/2023 - Publicação do horário da prova escrita e das entrevistas no endereço: www.cepae.ufg.br .
03/07 e 04/07/2023 - Realização da prova escrita e das entrevistas
06/07/2023 Publicação do Resultado Preliminar Endereço: www.cepae.ufg.br
07/07/2023 Período de recurso Endereço: www.cepae.ufg.br
18/07/2023 Resultado final Endereço: www.cepae.ufg.br
20/07/2023 – 10h Apresentação dos candidatos aprovados na sala do Labrinco do CEPAE.


Neisi Maria da Guia Silva
Diretora do CEPAE/UFG


Jecy Jane dos Santos Jardim
Presidente da Comissão de Educação
Inclusiva do CEPAE/UFG

Goiânia, 05 de junho de 2023.

